



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto pela Lei Municipal nº 3.741, de 14 de junho de 1999, que disciplina a instituição de ponto facultativo no Município.

Considerando que devemos adotar medidas de prevenção à pandemia do coronavírus,

Considerando ser uma medida de contenção de despesas da Administração;

DETERMINA:

Art. 1º Nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º O disposto no artigo 1º não se aplica ao serviço de vigilância e ao serviço na Unidade Sentinela (ESF São Francisco), que terá expediente normal.

Art. 3º Fica proibido o pagamento de serviço extraordinário, na data referida no art. 1º, aos servidores abrangidos por esta Ordem de Serviço.

§ 1º Os motoristas de ambulância ficam de sobreaviso nas datas referidas no art. 1º.

§ 2º Excetua-se o disposto no caput deste artigo os motoristas que prestarem serviços para a Secretaria Municipal da Saúde e outras emergências devidamente justificadas.

Art. 4º Na sexta-feira, dia 12 de fevereiro de 2021, e na quarta-feira de cinzas, dia 17 de fevereiro de 2021, o expediente será normal - nos turnos da manhã e da tarde, para todas as Repartições Públicas Municipais.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 01 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 01/02/2021

Eliézer Dalla Costa

Secretário Municipal de Governo